



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2657/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 1035/2019 – SISDOC.
Interessado(a): Vinícius Graciano Elias.
Assunto: Alteração do Regime de Previdência.
Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 305/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1755/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador Vice-Presidente DANIEL VIANA JÚNIOR de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 12 a 14/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar da 1ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019. Esclarecendo que o deslocamento se dará no dia 12 de fevereiro, tendo em vista que a reunião se iniciará às 9hs do dia 13 de fevereiro.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 307/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1169/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação da servidora MONIQUE CURADO CARVALHO FRANCO RABELO, nos períodos de 4 a 8/2, de 18 a 22/3, de 8 a 12/4, de 13 a 17/5 e de 3 a 7/6/2019, para participar das atividades do Grupo Nacional de Negócio do Sistema Pje (GNN), na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 308/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1742/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA, Diretor-Geral, de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 12 a 14/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar de reunião da Coordenação dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, que ocorrerá simultaneamente com o Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho - COLEPRECOR, no período de 13 e 14/02/2019, conforme PA nº 23590/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 306/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o falecimento da servidora Margareth Socorro Raimundo, designada pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 322/2015, médica perita deste Tribunal, ocorrido no dia 2 de dezembro de 2018;

Considerando que o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, adotado por este Tribunal, com fulcro no inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, dispõe que a Junta Médica será realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas;

R E S O L V E :

Designar, em caráter excepcional, a médica ÉRIKA NOBRE HENKES, perita do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seccional de Goiás, para atuar na Junta Médica Oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir desta data até ulterior deliberação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 312/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM 1980/2011, que fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada e regular a inscrição deste Tribunal como pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Margareth Socorro Raimundo, designada pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 2188/2018, responsável técnica da Seção de Assistência Médica deste Regional, ocorrido no dia 2 de dezembro de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA MARIA MARTINS PIRES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para atuar como responsável técnica do Setor de Assistência Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2188/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/GP Nº 311/2019

Designa Juizes do Trabalho para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência e da Vice-Presidência e revoga a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 309/2017.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1750/2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 14, de 1º de março de 2010, a Presidência do Tribunal designará juiz para atuar no Juízo Auxiliar de Execução, com competência para officiar em processos originários de todas as Varas do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG 232/2019 alterou a vinculação do Juízo Auxiliar de Execução, da Vice-Presidência para a Presidência do Tribunal,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno,

Art. 1º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 309/2017, que designa o Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, e delega competências, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar o Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência, sem prejuízo das atribuições do cargo de Juiz Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, respondendo cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Designar o Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, sem prejuízo das atribuições do cargo de Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 8 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 3990/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3775/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora VIVIANE ALARCON ALGARTE BERNARDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante permuta com o servidor EDER MEIRA BOARETTI, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º. Lotar o servidor EDER MEIRA BOARETTI no Núcleo de Relacionamento e Atendimento de TIC.

Art. 3º. Conceder à servidora VIVIANE ALARCON ALGARTE BERNARDES período de trânsito de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90 a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador – Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 03/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 22 de fevereiro de 2019, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 22 de fevereiro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 04/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 de fevereiro de 2019, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.
FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 25 de fevereiro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.
Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.
Goiânia, 04 de fevereiro de 2019.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria Portaria SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SCR Nº 313/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo nº 5355/2013, o qual trata da atualização do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter o texto do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte atualizado, em face das rápidas mudanças ocorridas na legislação processual; e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão Permanente de Revisão do PGC, com a participação de servidores da área administrativa e do 1º grau de jurisdição,
RESOLVE:
Art. 1º A composição da Comissão Permanente de Estudos incumbida de acompanhar a evolução da legislação processual e propor à Corregedoria Regional, quando cabível, alterações no texto do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, terá os seguintes membros:
I - LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que a presidirá;
II - MARCELO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional;
III - CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral Judiciário;
IV - ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO, Chefe do setor de apoio à atividade judiciária da Secretaria-Geral Judiciária;
V - JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBOA, Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais;
VI - JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;
VII - ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS, Oficial de Justiça lotado no Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, data da assinatura eletrônica.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 5 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria SCR/GM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
GERÊNCIA DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 188/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1587/2019, RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, o pedido de alteração de férias residuais referentes ao 2º período de 2016, de 25 de fevereiro de 2019 a 1º de março de 2019, para gozo no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2019.

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 1675/2019 – SISDOC.

Interessado(a): Antônio Clarete de Souza, Luciomar Marinho Lima e Nader Alves Pereira Sobrinho.

Assunto: Autorização para prestação de serviço extraordinário.

Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 304/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1759/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WELLINGTON RODOVALHO FONSECA, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 12 a 14/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, Daniel Viana Júnior, que participará da 1ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Editais

Editais CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior dos cursos de Arquitetura e Ciências Contábeis, para vagas em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.

3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes dos cursos superiores de Arquitetura e Ciências Contábeis, para vagas em Goiânia. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.

2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares dos cursos superiores de Arquitetura e Ciências Contábeis, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 6 a 17 de fevereiro de 2019, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.

5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas de estágio que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Goiânia	Arquitetura	cadastro de reserva
Goiânia	Ciências Contábeis	cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

- para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- observada a ordem de classificação;
- anuência do candidato.

3.1. O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

3.2. O estudante contratado nos termos do item 3 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

4. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 24 de fevereiro de 2019, domingo, das 16 às 18 horas, no Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Rua T-51, esquina com a Av. T-1, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo I deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:

- 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
- 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;

- 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br", e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso, bem como toda a documentação elencada no Anexo II deste Edital.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 8,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza transporte no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de Portaria publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br", aplicando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, devendo o candidato estar munido de toda a documentação necessária ao seu cadastramento.
12. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração para o endereço eletrônico "gestaofuncional@trt18.jus.br".
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção de Estagiários, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS - PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA - PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- Conhecimentos em Windows.

- Conhecimento básico de Editor de Texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO – PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA

- Noções de Projeto de Arquitetura e Desenho Arquitetônico (NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura) – definições e elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa e layout, proporção e escala.
- Levantamento arquitetônico e cálculo de áreas.
- Noções de topografia – perfis e curvas de nível.
- Especificação e quantitativos de materiais.
- Noções básicas de projetos complementares e técnicas construtivas.
- Noções de arquitetura de interiores - detalhes construtivos, paginação de piso, forro e mobiliário.
- Código de obras do Município de Goiânia, taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento.
- Noções de sustentabilidade e conforto ambiental (térmico, acústico e luminoso).
- Acessibilidade de pessoas com deficiência – NBR9050 da ABNT (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e Decreto Federal nº 5296, de 02 de novembro de 2004 (Promoção de Acessibilidade).
- ?Informática aplicada à Arquitetura (Autocad 2014).

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARA ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- Contabilidade Geral
- Princípios contábeis;
- Lançamentos contábeis utilizando o método das partidas dobradas;
- Custo das mercadorias vendidas;
- Apuração do resultado do exercício;
- Análise e interpretação das demonstrações contábeis;
- Lei nº 6.404/76 e alterações.

- Contabilidade Pública
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação;
- Patrimônio e Sistemas Contábeis;
- Registro Contábil;
- Demonstrações Contábeis;
- Depreciação, Amortização e Exaustão;
- Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos.

- Finanças Públicas e Orçamento
- Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento público;
- Receita pública;
- Despesa pública;
- Créditos Adicionais;
- Adiantamento ou suprimento de fundos;
- Lei nº 4.320/64 e alterações;
- Lei Complementar nº 101/2000 e alterações.

ANEXO II**DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE ESTAGIÁRIO**

- 01 foto 3x4 recente
- Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral), NIS (ou PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço
- Histórico escolar da instituição de ensino
- Declaração da instituição de ensino em que constem:
 - a) período/ano que está cursando o estagiário
 - b) previsão de conclusão do curso
 - c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC
- *Ficha cadastral
- *Declaração relativa a auxílio-transporte
- *Declaração de parentesco
- *Declaração de não acumulação de estágio para estudantes do curso de Direito

* Disponíveis no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**Despacho****Despacho SOF**

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PA Nº 25202/2018
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
25202/2018	NATALIA CAMARGO RABUSKE	AUTORIZADO	01/02/2019

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PA Nº 1716/2019
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
1716/2019	RONAIR MARTA PROENÇA SILVA	AUTORIZADO	04/02/2019

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Portaria TRT 18ª SGPE Nº 247/2019

Republicada por ter saído no DEJT nº 2655 de 01/02/2019, seção 2, pág 58, com incorreção no original.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

RESOLVE:

Alterar a vinculação da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Registro e Preservação da Memória Institucional), código TRT 18ª FC-3, ocupada pela servidora ARIONY CHAVES DE CASTRO, código s002811, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Portaria TRT 18ª SGPE Nº 283/2019

Republicada por ter saído no DEJT nº 2655 de 01/02/2019, seção 2, pág 41, com incorreção no original.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Gerenciamento do PJE para a Gerência de Atendimento aos Usuários do

PJE, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte;
DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO, código s203307, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removido para esta Corte;

SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Gerenciamento do PJE, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, Chefe de Setor (Setor de Suporte), código TRT 18ª FC-3;

DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, Chefe de Setor (Setor de Homologação e Implantação de Versões), código TRT 18ª FC-3;

GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO, código s203307, Chefe de Setor (Setor de Mídias e Manuais), código TRT 18ª FC-3;

HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, Chefe de Setor (Setor de de Suporte de 1º Nível), código TRT 18ª FC-3.

Art. 3º Remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria-Geral Judiciária para a Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 4º Dispensar a servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, Chefe de Setor (Setor de Apoio à Atividade Jurisdicional), código TRT 18ª FC-3;

CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3;

DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5;

GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO, código s203307, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3;

HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, Chefe de Setor (Setor de Atendimento do PJE), código TRT 18ª FC-3;

PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Assistente, código TRT 18ª FC-2.

Art. 6º Revogar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Portaria TRT 18ª SGPe nº 3401/2018, a qual designou a servidora SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, substituta dos titulares das funções comissionadas da Secretaria de Gerenciamento do PJE, conforme se especifica:

CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, Chefe de Setor (Setor de Suporte), código TRT 18ª FC-3;

DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, Chefe de Setor (Setor de Homologação e Implantação de Versões), código TRT 18ª FC-3;

GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO, código s203307, Chefe de Setor (Setor de Mídias e Manuais), código TRT 18ª FC-3;

HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, Chefe de Setor (Setor de Suporte de 1º Nível), código TRT 18ª FC-3.

Art. 7º Designar o servidor HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe, ocupada pelo servidor DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 8º Designar a servidora SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Atendimento do PJe), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe, ocupada pelo servidor HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 9º Designar a servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Atividade Judiciária), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe, ocupada pela servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª SGPE Nº 283/2019

Republicada por ter saído no DEJT nº 2655 de 01/02/2019, seção 2, pág 41, com incorreção no original.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Gerenciamento do PJE para a Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte;

DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO, código s203307, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removido para esta Corte;

SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Gerenciamento do PJE, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, Chefe de Setor (Setor de Suporte), código TRT 18ª FC-3;

DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, Chefe de Setor (Setor de Homologação e Implantação de Versões), código TRT 18ª FC-3;
GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO, código s203307, Chefe de Setor (Setor de Mídias e Manuais), código TRT 18ª FC-3;
HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, Chefe de Setor (Setor de de Suporte de 1º Nível), código TRT 18ª FC-3.

Art. 3º Remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria-Geral Judiciária para a Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 4º Dispensar a servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, Chefe de Setor (Setor de Apoio à Atividade Jurisdicional), código TRT 18ª FC-3;

CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3;

DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5;

GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO, código s203307, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3;

HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, Chefe de Setor (Setor de Atendimento do PJE), código TRT 18ª FC-3;

PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Assistente, código TRT 18ª FC-2.

Art. 6º Revogar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Portaria TRT 18ª SGPe nº 3401/2018, a qual designou a servidora SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, substituta dos titulares das funções comissionadas da Secretaria de Gerenciamento do PJE, conforme se especifica:

CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, Chefe de Setor (Setor de Suporte), código TRT 18ª FC-3;

DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, Chefe de Setor (Setor de Homologação e Implantação de Versões), código TRT 18ª FC-3;

GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO, código s203307, Chefe de Setor (Setor de Mídias e Manuais), código TRT 18ª FC-3;

HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, Chefe de Setor (Setor de Suporte de 1º Nível), código TRT 18ª FC-3.

Art. 7º Designar o servidor HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe, ocupada pelo servidor DANILO DE MOURA BELARMINO, código s202871, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 8º Designar a servidora SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Atendimento do PJe), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe, ocupada pelo servidor HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s203091, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 9º Designar a servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Atividade Judiciária), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe, ocupada pela servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª SGPE Nº 294/2019

Republicada por ter saído no DEJT nº 2655 de 01/02/2019, seção 2, pag 49, com incorreção no original.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados do Núcleo de Gestão Documental para a Gerência de Gestão Documental, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme se especifica:

VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI, código s003028, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LUCIANA MARIA BORGES CALLASSA SOARES, código s009395, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

DIVINO CAETANO DA SILVA, código s100094, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ANTÔNIO PEDRO CALDAS FURTADO, código s100992, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, código s007171, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

AURÉLIA CRISTINA BAIÃO MELO, código s202787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SIZENANDO ALVES DA COSTA, código s011934, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Dispensar a servidora VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI, código s003028, da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Gestão Documental, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, o art. 4º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 286/2017, o qual designou o servidor SIZENANDO ALVES DA COSTA, código s011934, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Gestão Documental, ocupada pela servidora VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI, código s003028.

Art. 4º Designar a servidora VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI, código s003028, para exercer a função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Gestão Documental, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Designar o servidor SIZENANDO ALVES DA COSTA, código s011934, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Gestão Documental, ocupada pela servidora VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI, código s003028, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª SGPE Nº 298/2019

Republicada por ter saído no DEJT nº 2655 de 01/02/2019, seção 2, pág 51, com incorreção no original.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ANDERSON ABREU DE MACEDO, código s009581, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete da Vice-Presidência para o Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON ABREU DE MACEDO, código s009581, para exercer a função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Designar o servidor AUGUSTO CLAUDINO DIAS, código s011314, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento, ocupada pelo servidor ANDERSON ABREU DE MACEDO, código s009581, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Remover a servidora KÉCIA MACÊDO PEREIRA SALES, código s012493, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Recursos de Revista para o Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Remover a servidora ARIONY CHAVES DE CASTRO, código s002811, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 310/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MATEUS VARGAS MENDONÇA, código s202297, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Divisão de Apoio à Governança Corporativa, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho SGP	1	Edital SCR	3
Portaria	1	Portaria	4
Portaria GP/DG	1	Portaria SCR	4
Portaria GP/SGPE	3	Portaria SCR/GM	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3	DIRETORIA GERAL	5
Edital	3	Despacho	5

Despacho DG	5
Portaria	5
Portaria DG	5
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	5
Edital	5
Edital CSE	5
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	8
Despacho	8
Despacho SOF	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Portaria	9
Portaria SGPE	9